



LEI N° 10.979, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Chamamento Público n.º 01/2026, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, para o repasse do valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para a execução do projeto “Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em ONGs de Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Dotação: 1400

Proj./Ativ./Op.Esp 08.06.18.542.0034.2184- Fomento a Entidades Representativas da Causa Animal

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente

Função: Gestão Ambiental

SubFunção: 542 – Controle Ambiental

Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES



Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 00000000 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HXHI.USCJ.FJGK.G5DR